



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 493/2005

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2005, até o limite que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2005.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal